



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE N° _____ DE _____
DE 2025

*DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º. O artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 73. A Guarda Civil Municipal destina-se à proteção dos bens, serviços e instalações do Município e terá sua organização, funcionamento e comando regulados por Lei Complementar.

Art. 2º. O artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 74. A Guarda Civil Municipal ficará afeta à Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD.

Art. 3º. O §10 do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

§10. No primeiro ano de mandato do Chefe do Poder Executivo, o prazo para o envio do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO), Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA) serão enviados até o dia 30 (trinta) de setembro e devolvidos à sanção até 15 (quinze) de dezembro do ano correspondente.

Art. 4º. Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, _____ de _____ de 2025.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Suéli Balbinot da Silva

Procuradora Geral do Município
OAB/RO nº 6706

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 16/10/2025 às 07:36, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 16/10/2025 às 08:03, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1235654** e o código verificador **1663D1E2**.

Referência: [Processo nº 27-4367/2025](#).

Docto ID: 1235654 v1